



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA
GRUPO CITRÓLEO

Outubro
2021

SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DE MISSÃO, VISÃO E VALORES	3
ESCOPO	4
CONFLITO DE INTERESSES	4
ATIVIDADES PARALELAS	4
PARENTESCO E RELACIONAMENTO AFETIVO	5
VIAGENS E HOSPEDAGEM	5
ATIVIDADES POLÍTICAS	6
LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA	6
RELACIONAMENTO E AMBIENTE DE TRABALHO	7
PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO	7
USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS	8
PRESERVAÇÃO E USO ADEQUADO DOS BENS E RECURSOS DA COMPANHIA	8
SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	8
CONTRATAÇÕES DE EX-COLABORADORES E EX-TERCEIROS	9
RESPEITO ÀS POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS CORPORATIVOS	9
TRABALHOS INFANTIS E JOVENS TRABALHADORES	9
TRABALHO FORÇADO	9
SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE	10
NÃO TESTE ANIMAL	10
PRIVACIDADE	10
USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS	10
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	10
USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS	11
VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PUBLICITÁRIAS	11
REGRAS DE ANTICORRUPÇÃO	12
LEIS ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	12
LEIS ANTITRUSTE E DE CONCORRÊNCIA	13
CONFORMIDADE COMERCIAL GLOBAL: LEIS ANTIBOICOTE E DE SANÇÕES COMERCIAIS	13
BRINDES, PRESENTES E OUTRAS OFERTAS	13
RESPONSABILIDADES DA EMPRESA	14
RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR	14
CANAIS DE DIÁLOGO	15
COMITÊ DE ÉTICA	16
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO	17

DECLARAÇÃO DE MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Transformar, de forma sustentável, matérias primas da natureza em ativos ingredientes funcionais, gerando valor as comunidades, as pessoas e ao meio ambiente, conectando assim a biodiversidade com o bem-estar de ser natural por si só.

Visão

Ser para nossos clientes a melhor empresa fornecedora de matérias primas naturais da biodiversidade brasileira, e referência em sustentabilidade.

Valores

Preocupação com a qualidade – produtos 100% naturais

Trabalhar em conjunto com as comunidades e produtores rurais, saber quando e como coletar a matéria-prima, respeitando o período de safra e maturidade das sementes, visando garantir fabricação de matérias primas de valor agregado, sempre com alto controle de qualidade e comprovação de resultados.

Preocupação com a sustentabilidade e fornecimento regular

Focado em uma produção que preza pelo respeito e a proteção ao meio ambiente, o cultivo das mudas é conduzido por meio do convívio estreito entre as comunidades no campo e o Grupo Citróleo, garantindo a sustentabilidade e rastreabilidade das matérias primas, através de planos de manejo aprovados pela legislação brasileira e respeito pelos períodos de safras, garantindo assim o fornecimento regular e a sustentabilidade de seus produtos.

Preço justo para toda a cadeia de fornecimento

O Grupo Citróleo incentiva a comunidade e o produtor rural a permanecer no campo através do pagamento do preço justo por sua matéria prima. O incentivo à comunidade a permanecer no campo, contribui para geração de renda de suas famílias, além de valorizar a riqueza do patrimônio ecológico local também contribuiu para a sua preservação, pois acreditamos que a melhor maneira de preservar o meio ambiente é manter a comunidade ali presente.

Preocupação com a natureza

A natureza é um precioso ativo da empresa, já que as matérias primas para o desenvolvimento dos produtos dependem diretamente de suas condições, portanto o equilíbrio do ecossistema e a biodiversidade são fundamentais para os negócios de hoje e amanhã. Dessa forma, o Grupo Citróleo é uma empresa verde, com políticas de sustentabilidade agressivas e foco nos produtos naturais.

Preocupação com o bem-estar

Proporcionar bem-estar às pessoas é o resultado final de toda a cadeia de produção. Os cosméticos colaboram com a autoestima das pessoas, que estão cada vez mais preocupadas com sua saúde, beleza e sensação de estar bem consigo mesmo. Como as pessoas são o centro das atenções da empresa, tudo é pensado para melhorar suas vidas, inclusive para seus colaboradores que contam com políticas de desenvolvimento das comunidades que trabalham em suas subsidiárias.

ESCOPO

NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA É APLICÁVEL A TODOS OS COLABORADORES DO GRUPO CITRÓLEO.

Nós esperamos que nossos colaboradores, bem como terceiros com os quais mantemos relações, que ajam eticamente e de acordo com nosso Código. Todos os colaboradores são requeridos a participar dos treinamentos em relação ao Código, e devem assinar o Termo de Adesão e Compromisso de tais treinamentos. O Grupo Citróleo pode tomar medidas disciplinares, incluindo rescisão ou demissão, contra qualquer empregado que viole o Código, as políticas ou qualquer lei, ou que aja de maneira não ética. Em caso de dúvida sobre o Código ou a forma apropriada de agir, por favor entre em contato com a nossa Ouvidoria, com seu gestor ou representante de Recursos Humanos.

CONFLITO DE INTERESSES

AO INGRESSAR NO GRUPO CITRÓLEO, VOCÊ ASSUME O COMPROMISSO DE NÃO UTILIZAR SEU VÍNCULO COM A COMPANHIA PARA CONSEGUIR GANHO OU BENEFÍCIO PESSOAL, PARA OUTROS NEGÓCIOS OU OUTRAS PESSOAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

Para atender corretamente a esta obrigação, é fundamental saber identificar e evitar situações que possam colocar os seus interesses de um lado e os da Companhia de outro. Em caso de conflitos reais ou percebidos, exigimos que todos os colaboradores divulguem pró ativamente e imediatamente o ocorrido.

Quando há um conflito de interesse?

Haverá conflito sempre que você se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da Companhia.

ATIVIDADES PARALELAS

Nossos colaboradores devem realizar com excelência suas obrigações durante o trabalho, seja ele interno ou externo. No entanto, o Grupo Citróleo apoia que, durante o seu tempo livre, o colaborador busque atividades empreendedoras que não conflitem com os negócios, interesses e o setor de atuação da empresa.

*** Consideramos atividade paralela o desempenho, pelo colaborador, de outra atividade profissional além daquela realizada no Grupo Citróleo.**

O que pode?

- Você pode desempenhar as atividades paralelas que desejar, desde que não prejudiquem o seu rendimento no trabalho, que sejam realizadas fora do horário de trabalho acordado com a empresa e que não conflitem com seus negócios, interesses e o setor de atuação.

- A venda de outros produtos nas dependências das empresas do Grupo Citróleo também é permitida, desde que não prejudique o bom andamento do trabalho, que não sejam produtos de procedência irregular e que não conflitem com os negócios, interesses e setor de atuação da Companhia.

O que não pode?

- Você não pode prestar serviços para o Grupo Citróleo na qualidade de fornecedor.
- Colaboradores que atuem em atividades paralelas não podem utilizar de suas relações de trabalho para obter benefícios à esta atividade paralela.

PARENTESCO E RELACIONAMENTO AFETIVO

Somos uma empresa que respeita e apoia os vínculos afetivos e de parentesco que unem nossos colaboradores dentro e fora da empresa. Entretanto, entendemos que alguns limites precisam ser estabelecidos para que conflitos não possam influenciar nossas decisões.

O que pode?

- Você pode indicar um parente ou amigo para vagas abertas dentro do grupo, no qual ele passará por um processo de seleção normal, onde você deverá se ausentar de qualquer processo de tomada de decisão, não influenciando o resultado da decisão.
- Permitimos a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica entre estes colaboradores ou influência de um dos colaboradores sobre o outro com relação a decisões de gestão e processos. No caso em que não houver hierarquia, mas existir influência de uma parte sobre alguma decisão de carreira ou atividade do outro, o colaborador deverá se ausentar da tomada de decisão.
- Nas situações de parentesco com cônjuges/companheiros, pais, irmãos e/ou filhos que trabalhem em companhias da concorrência, você deve informar seu gestor.

O que não pode?

- Você não pode se beneficiar de sua relação afetiva ou de parentesco com pessoas que trabalhem em órgãos públicos, para obtenção de vantagens para o Grupo Citróleo.
- Você não pode ocultar a existência de vínculo afetivo ou de parentesco com outro colaborador quando houver possibilidade de estabelecimento de subordinação hierárquica, influência de gestão, influência de decisão, tanto de gestão como de processos entre vocês.

VIAGENS E HOSPEDAGEM

Negócios nos inspiram! E como um colaborador da empresa, você pode ser requerido a viajar a negócios em nome de alguma empresa do Grupo Citróleo. Nesses casos, todos os colaboradores devem cumprir nossos procedimentos internos, seguindo a Norma de Prestação de Contas e Reembolsos.

O que pode?

- Você pode aceitar ou solicitar viagens subsidiadas pela empresa para participar de reuniões, palestras, congressos, feiras ou outros eventos, desde que tenha sua participação aprovada pelo seu gestor.
- Acompanhantes são permitidos em viagens profissionais, desde que o seu gestor aprove essa situação e que nenhum recurso do Grupo Citróleo seja utilizado para custear passagem, hospedagem,

alimentação ou qualquer tipo de despesa que seu acompanhante possa gerar. O gestor deverá consultar a viabilidade junto à área responsável pelo evento.

- As milhas conquistadas nas viagens corporativas são um benefício e podem ser utilizadas pelo colaborador para fins pessoais.

O que não pode?

- Você não pode aceitar o pagamento ou desconto em passagem e/ou hospedagem quando o benefício assume a forma de presente e possa ser interpretado como favorecimento pessoal, gratificação ou tentativa de influenciar na tomada de decisões.

- Você não pode utilizar recursos do Grupo Citróleo para pagar custos extras decorrentes de preferências ou escolhas pessoais.

ATIVIDADES POLÍTICAS

O Grupo Citróleo está sempre comprometido com a cidadania e acredita no envolvimento da comunidade para gerar transformações sociais positivas. No entanto, as empresas do grupo não contribuem de forma direta ou indireta a favor de partidos políticos, movimentos, comitês, organizações políticas ou sindicatos, seus representantes ou candidatos.

O que pode?

- O colaborador pode se filiar a partidos políticos;

- Qualquer colaborador pode exercer cargo público, desde que a legislação específica e de regência assim autorize ou não proíba.

- Se um colaborador decidir se candidatar a algum cargo político, deverá comunicar prontamente sua decisão ao seu gestor e à Ouvidoria.

O que não pode?

- Os colaboradores não podem associar nenhuma candidatura política a qualquer empresa do Grupo Citróleo ou falar em seu nome como um candidato político ou oficial, seja durante sua jornada de trabalho ou fora desta, independente do meio de divulgação escolhido (documentos impressos, redes sociais etc.);

- Não é permitido ao colaborador utilizar as dependências das empresas do Grupo Citróleo ou quaisquer outros meios empresariais, incluindo os de comunicação (e-mail, telefone, entre outros) para divulgação de candidatura própria, de terceiro, ou para promover qualquer partido político;

- Os colaboradores não podem utilizar dados, informações, recursos físicos ou tecnológicos do Grupo Citróleo para qualquer atividade da campanha política.

- Os colaboradores não podem prejudicar suas atividades ou a de seus colegas devido à sua atuação partidária.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

O Grupo Citróleo garante e reconhece a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, respeitando e valorizando a participação dos colaboradores sem qualquer tipo de discriminação, e cumprindo os acordos estabelecidos. Além disso, reconhece as entidades sindicais e associações de classe como representantes legais dos colaboradores, mantendo uma relação de respeito com seus representantes e dirigentes.

RELACIONAMENTO E AMBIENTE DE TRABALHO

ACREDITAMOS NO PODER DAS PESSOAS QUE AGEM COM VERDADE, HONESTIDADE E RESPEITO, PERANTE NOSSOS COLABORADORES E NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO.

Estes valores também se aplicam durante a contratação de colaboradores e na interação com terceiros e prestadores de serviço, os quais fortalecem a imagem da nossa Companhia. Ao tornar-se um colaborador do Grupo Citroleo, você passa a ser parte de uma força de trabalho engajada, de alto desempenho, diversificada e inclusiva, onde saberá compreender os desafios e necessidades dos nossos colaboradores, fornecedores e clientes.

PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Valorizamos a diversidade de nossa equipe e repudiamos toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio que possam ocorrer.

Assumimos o compromisso de apurar e combater quaisquer situações de subordinação, desvantagem, humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento em nosso ambiente de trabalho, sejam elas relacionadas à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, físico, gênero, idade, opinião política ou de outra natureza, nacionalidade, origem social ou qualquer outra razão.

O assédio é uma conduta não desejada e ofensiva que pode interferir na capacidade de uma pessoa realizar o seu trabalho.

As formas mais comuns de comportamentos desrespeitosos que podem caracterizar o assédio incluem:

- Contar piadas com caráter obsceno e sexual
- Mostrar ou partilhar imagens ou desenhos explicitamente sexuais
- Cartas, notas, emails, chamadas telefônicas ou mensagens de natureza sexual
- Comentários sexuais sobre a forma de vestir ou de parecer
- Fazer sons ou gestos de natureza sexual
- Ameaças diretas ou indiretas com o objetivo de ter relações sexuais.
- Convidar alguém repetidamente para ter relações ou para sair
- Chamar nomes, insultar
- Olhar de forma ofensiva
- Questões inapropriadas sobre a vida sexual de cada um
- Tocar, abraçar, beijar alguém sem consentimento
- Perseguir ou tentar controlar a vida pessoal de alguém
- Ataque sexual

O que pode?

- Você deve denunciar para nossa Ouvidoria situações de preconceito, discriminação, condutas abusivas, como agressão ou ameaça, ou assédio em nosso ambiente de trabalho. As denúncias serão apuradas e os nomes dos denunciadores serão mantidos em sigilo, na medida permitida pela lei.

O que não pode?

- Você não pode adotar condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas ou gestuais, contra colegas, parceiros ou visitantes.
- Você não pode adotar condutas que configurem assédio no exercício de sua função, dentro ou fora das empresas do Grupo Citróleo.

USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

Exigimos um ambiente tranquilo e de respeito entre nossos colaboradores.
Em caso de violações, fale com seu gestor ou acione a Ouvidoria.

O que pode?

- Você pode consumir álcool de forma moderada em nossas dependências apenas quando houverem confraternizações autorizadas.
- O uso de cigarro está autorizado apenas nas áreas designadas para este fim.

O que não pode?

- Você não pode portar, consumir, ingressar ou permanecer em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à empresas do Grupo Citróleo, inclusive dirigir, quando estiver alterado pelo efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga ilícita ou entorpecentes.
- Você não pode guardar ou portar qualquer tipo de arma em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas ao grupo. Os prestadores de serviço (ex. seguranças) que venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho precisam estar devidamente autorizados, identificados e tecnicamente qualificados para tal atividade.

PRESERVAÇÃO E USO ADEQUADO DOS BENS E RECURSOS DA COMPANHIA

Ao ingressar no Grupo Citróleo, nós disponibilizamos aos colaboradores todos os recursos e bens de nossa empresa (financeiros, materiais ou intelectuais, ativos, mobiliário, equipamentos ou infraestrutura) necessários para a execução de cada função.

Cabe ao colaborador zelar pela limpeza e organização do seu local de trabalho e pela conservação dos materiais e recursos disponibilizados, bem como evitar desperdícios e gastos desnecessários seus e de outros, respeitando os princípios de sustentabilidade que direcionam nosso negócio.

O que pode?

- Você pode usufruir dos recursos e bens do Grupo Citróleo somente para exercer suas responsabilidades de trabalho.

O que não pode?

- Você não pode usufruir dos recursos e bens do Grupo Citróleo sem prévia autorização.
- Você não pode se apropriar indevidamente do patrimônio, levando-o para fora das dependências ou fazendo uso não necessário em sua função.
- Você não pode desperdiçar os recursos fornecidos pela empresa, utilizando mais do que o necessário.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

O Grupo Citróleo está comprometido em oferecer um local de trabalho seguro e saudável aos

empregados, parceiros de negócios, visitantes e fornecedores que trabalham ou visitam nossas instalações e escritórios.

O que pode?

- Você deve cumprir com as normas ou procedimentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Grupo Citróleo e do seu local de trabalho.
- Você deve identificar e corrigir atividades realizadas fora dos padrões de segurança, saúde e meio ambiente.
- Se você identificar qualquer situação que ameace a sua integridade física ou de seus colegas no ambiente de trabalho, você deve orientar o colaborador e comunicar o seu gestor e a área de Segurança do Trabalho. Nesta situação, se o risco for grave e iminente, você deve exercer o direito de recusa, interrompendo a atividade e comunicando imediatamente o fato ao seu gestor e à Segurança do Trabalho.

O que não pode?

Infringir as normas internas e assumir riscos em qualquer dependência das empresas do Grupo Citróleo.

CONTRATAÇÕES DE EX-COLABORADORES E EX-TERCEIROS

A reconstrução é permitida desde que algumas normas sejam seguidas.

- Um ex-colaborador pode ser contratado, desde que seja respeitada a legislação aplicável e que o colaborador não tenha sido desligado por justa causa.
- Antes da reconstrução, é necessária ainda a realização de consulta formal das avaliações de desempenho, contrato e histórico de desligamento do ex-colaborador.

RESPEITO ÀS POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS CORPORATIVOS

É responsabilidade de cada colaborador se familiarizar e cumprir com as políticas corporativas, normas e procedimentos que regulam as atividades e processos do Grupo Citróleo.

O gestor tem papel fundamental na orientação ao colaborador sobre as Políticas/normas que envolvem o desempenho de sua função e também aquelas que envolvem toda a Companhia. Reforçamos a importância de algumas regras que todos devem conhecer e aplicar no seu dia a dia, destacamos aqui as mais usuais: Política de Aquisição de Bens e Serviços, Política de Utilização de Veículos, Norma para auxílio estudante e Norma de prestação de contas e reembolsos.

TRABALHOS INFANTIS E JOVENS TRABALHADORES

O Grupo Citróleo opõe-se estritamente ao trabalho infantil e a outras formas de exploração de crianças. Nossos colaboradores e fornecedores não devem se envolver ou se beneficiarem do uso do trabalho infantil, de acordo com a Convenção da OIT 138. Ao menor de 16 anos de idade é vedado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade, matriculados no Programa de Jovem Aprendiz, onde as tarefas devem ser simples e de natureza limitada e não comprometer a saúde ou a segurança dos trabalhadores.

TRABALHO FORÇADO

Nossos colaboradores não devem participar ou se beneficiarem de qualquer forma de trabalho forçado,

incluindo vínculos mão-de-obra, trabalho forçado, escravidão, servidão ou tráfico de seres humanos, de acordo com as convenções da OIT 29 e 105. O Grupo Citróleo não deve reter nenhuma parte do salário, benefícios, propriedade ou documentos (por exemplo, cartões de identidade e documentos de viagem) para forçar o colaborador a continuar trabalhando. Os colaboradores devem ter a liberdade de circulação durante o seu emprego e a o Grupo Citróleo não deve se envolver ou tolerar o uso de castigos corporais, mentais ou físicos coerção ou abuso verbal de pessoal.

SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

Sustentabilidade é o nosso negócio! Atuamos de forma responsável contribuindo para a conservação dos recursos naturais, proporcionando condições dignas e justas para os trabalhadores e promovendo boas relações com a comunidade próxima à sua área.

Consciente da correta utilização dos recursos naturais o Grupo Citróleo emprega técnicas de manejo sustentável, avaliando seus aspectos ambientais, sociais e econômicos, respeitando as legislações pertinentes e não compactuando com práticas de extração ilegal de madeira e outras atividades florestais que ferem os conceitos de ética.

NÃO TESTE ANIMAL

Consideramos primordial o tratamento ético e humano para com os animais. Desse modo, não realizamos e não apoiamos testes realizados em animais.

PRIVACIDADE

No decorrer dos negócios, coletamos e armazenamos informações pessoais sobre colaboradores, parceiros comerciais, fornecedores e outros, como datas de nascimento, endereços e informações financeiras e de outros tipos. Quando coletamos e processamos informações pessoais, devemos cumprir as leis locais e manter sigilo das informações.

As informações pessoais devem ser coletadas apenas para fins comerciais legítimos, compartilhadas apenas com quem tem o acesso permitido e utilizadas apenas enquanto forem necessárias.

USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS SÃO UMA PARTE VALIOSA DO NOSSO PATRIMÔNIO INTELECTUAL, POR ISSO, NÓS DEVEMOS PROTEGER AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA NOSSA EMPRESA.

Patrimônio intelectual inclui direitos autorais, patentes, marcas registradas, projetos de produtos e embalagens, nomes e logotipos de marcas, pesquisa e desenvolvimento, invenções e segredos comerciais.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Todos os arquivos e dados referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados em nossos sistemas, seja e-mail, rede ou celular corporativo, são de propriedade do Grupo Citróleo e constituem bens comerciais e legais da Companhia, no tanto permitido em lei. As informações confidenciais devem ser armazenadas de forma segura e jamais podem ser compartilhadas com outros interessados, investidores, companhias parceiras ou concorrentes.

Em caso de desligamento do colaborador, voluntário ou não, todas elas deverão ser mantidas na empresa, prevalecendo a obrigação do colaborador em manter a confidencialidade, sob pena de responder por possíveis danos à Companhia.

O que pode?

- Você pode ausentar-se do seu local de trabalho quando for necessário, desde que bloqueie ou desconecte seu computador ou terminal, evitando que outras pessoas possam utilizá-lo em seu lugar.

O que não pode?

- Você não pode instalar qualquer tipo de softwares “piratas” ou gratuitos (considerados “freeware”) em seu computador por conta própria, deve-se solicitar a área de Tecnologia da Informação para que faça uma verificação e, se necessário, a instalação.

- Você não pode compartilhar, em nenhuma circunstância, suas credenciais, sejam elas login, senha ou crachá. Esses dados são individuais e intransferíveis e sua guarda, sigilo e manutenção são de responsabilidade do colaborador, prestador ou terceiro residente.

USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, softwares, hardwares, equipamentos e outros bens das empresas do Grupo Citróleo devem ser relacionados ao exercício de atividade profissional. Por se tratar de meios corporativos, podemos a qualquer momento monitorar o uso feito por nossos colaboradores.

O que pode?

- Você pode utilizar recursos e meios eletrônicos das empresas do Grupo Citróleo, como internet ou telefone, para fins pessoais, desde que não contrarie normas e diretrizes internas nem prejudique o andamento do seu trabalho.

O que não pode?

- Você não pode usar nossos meios eletrônicos para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PUBLICITÁRIAS

Somos uma empresa totalmente contra qualquer tipo de propaganda enganosa ou abusiva.

Ao fazer propaganda e publicidade dos nossos produtos, o Grupo Citróleo garante a veracidade das informações transmitidas, sejam elas escritas, faladas ou em forma de imagens. Todos os colaboradores devem verificar junto ao seu gestor o uso de mensagens publicitárias, antes de publicá-las em meios

sociais, digitais e institucionais.

REGRAS DE ANTICORRUPÇÃO

LEIS ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

O Grupo Citróleo posiciona-se firmemente contra o suborno de modo coerente com as leis antissuborno que existem em muitos países em todo o mundo. Proibimos rigidamente, por nossos colaboradores ou terceiros na condução de nossos negócios, subornos, propinas, pagamentos ilegais e qualquer outra oferta de itens de valor que possam, inadequadamente, influenciar ou recompensar um cliente a pedir, comprar ou usar nossos produtos.

O que pode?

- Você deve denunciar para nossa Ouvidoria qualquer prática de fraude, suborno, pagamentos de facilitação, contraprestações ilícitas, extorsão, corrupção ou outras atividades ilícitas das quais tome conhecimento. Estas atividades não são apenas violações do Código, mas também violações sérias das leis criminais e civis de vários países. Se você ou qualquer outro colaborador do Grupo Citróleo receber uma oferta ou pedido de suborno ou outro pagamento impróprio, para você ou para terceiros, você deve informar imediatamente o seu gestor e a Ouvidoria. As denúncias serão apuradas e os nomes dos denunciadores serão mantidos em sigilo, dentro dos limites permitidos por lei.
- Você deve garantir que todas as viagens, entretenimento e brindes estejam em conformidade com nossas políticas, incluindo os requisitos nele estabelecidos, que todas essas despesas devem ser modestas, devidamente registradas e para fins comerciais legítimos.
- Você deve cumprir todas as sanções comerciais, embargos e leis de exportação e importação aplicáveis em locais onde fazemos negócios, incluindo assegurar que as empresas do Grupo Citróleo não façam negócios direta ou indiretamente com entidades que estejam listadas nas listas de embargos relevantes.

O que não pode?

- Colaboradores e terceiros que atuam em nome das empresas do Grupo Citróleo não podem dar, oferecer, prometer, aceitar, pedir ou receber suborno ou qualquer outro tipo de pagamento ilícito.
- Você não pode, no exercício de sua função, obter ganhos para si, para terceiros ou para a empresa mediante fraude.
- Você não pode, no exercício da sua atividade, fazer doações para políticos, campanhas políticas, partidos políticos ou candidatos para cargos públicos durante ou fora dos períodos eleitorais. Tais doações podem ser consideradas como crime em alguns países.
- Não toleramos práticas ilícitas de nossos fornecedores ou de terceiros na condução de nossos negócios. Nossos intermediários terceirizados não podem oferecer, dar ou receber suborno ou qualquer outro tipo de pagamento ilícito. Você jamais deve aceitar benefícios pessoais impróprios com o intuito de ganhar ou manter um negócio ou outras vantagens de terceiros, sejam eles do setor público ou privado.
- Quando atuando em nome do Grupo Citróleo, um colaborador não pode influenciar qualquer agente público oficial pelo uso da relação pessoal ou familiar do colaborador para obter benefício, direto ou indireto, para a empresa ou um terceiro.

LEIS ANTITRUSTE E DE CONCORRÊNCIA

As leis antitruste e de concorrência promovem competição justa e protegem os consumidores de práticas de negócios injustas. Essas leis frequentemente tratam de áreas como acordos ilegais entre concorrentes com o objetivo de impedir ou restringir a livre concorrência, fixação de preços e práticas comerciais desleais. Cumprimos integralmente todas as leis antitruste e de concorrência aplicáveis.

Somos responsáveis por negociar de modo justo com clientes, fornecedores, concorrentes e terceiros. Isso significa que nossos colaboradores evitam obter vantagens injustas através de manipulação, encobrimento ou deturpação de fatos importantes ou outras práticas desleais. Para dúvidas sobre as leis antitruste e concorrencial, entre em contato com o departamento jurídico.

CONFORMIDADE COMERCIAL GLOBAL: LEIS ANTIBOICOTE E DE SANÇÕES COMERCIAIS

Como um fornecedor global de produtos, conduzimos transações exportação todos os dias e devemos cumprir todas as leis locais, regionais e internacionais de comércio, regras e regulamentos aplicáveis. Também respeitamos as sanções comerciais e restrições de importação/exportação impostas pelos governos que são aplicáveis às nossas atividades.

BRINDES, PRESENTES E OUTRAS OFERTAS

A troca de brindes é uma prática comum no mundo dos negócios, mas devemos ser cautelosos no ato de dar ou receber presentes.

O que pode?

- Você pode dar brindes em nome do Grupo Citróleo em eventos corporativos ou nas dependências da empresa, de modo que o presente contenha a identidade visual da empresa e esse ato não pareça influenciar nas decisões de negócios.
- Você pode aceitar brindes, presentes e outras ofertas de caráter simbólico dos fornecedores e parceiros do Grupo Citróleo.
- Você pode aceitar convites para eventos de caráter institucional, treinamentos ou outros, desde que seja solicitada uma aprovação prévia do seu superior. As despesas de viagem devem ser combinadas e seguir a Política de Aquisição de Bens e Serviços.

O que não pode?

- Você não pode dar ou receber um presente (incluindo presente equivalente a dinheiro, como cupons ou cartões-presente), a menos que seja compatível com as políticas da Citróleo e com todas as leis aplicáveis.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

As empresas do Grupo Citróleo incentivam seus colaboradores a denunciar quaisquer potenciais práticas ilícitas. Oferecemos canais através dos quais os colaboradores podem fazer as denúncias, e também temos um processo pelo qual as denúncias são investigadas e abordadas. Todas as denúncias levantadas de boa fé sobre condutas inadequadas por parte das empresas do Grupo Citróleo ou por seus colaboradores ou parceiros serão investigadas de maneira consistente e as medidas apropriadas serão tomadas.

O Código de Conduta Ética será revisado conforme as demandas de alterações, sendo de responsabilidade da Ouvidoria e do Comitê de Ética o encaminhamento de sugestões de melhoria.

RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR

Ao ingressar no Grupo Citróleo, o colaborador deve passar a respeitar o que estabelece nosso Código de Conduta Ética, durante o desempenho de suas funções e em toda nossa cadeia de relações, respondendo por seus atos e apresentando uma conduta íntegra e alinhada com nossos princípios éticos. Sempre que forem identificados casos de descumprimento deste Código, eles devem ser reportados à Ouvidoria para que recebam tratamento adequado. As consequências aplicadas aos desvios de conduta podem ser desde ações disciplinares, tais como advertência, suspensão ou desligamento.

Cabe ao colaborador comunicar seu gestor e a Ouvidoria, sempre que tomar conhecimento de uma possível situação de violação ao Código de Conduta Ética, bem como em situações de conflito conforme mencionadas neste material.

CANAIS DE DIÁLOGO

ACREDITAMOS QUE OS CANAIS DE DIÁLOGOS SÃO OS MELHORES MEIOS DE APERFEIÇOAR NOSSOS PROCESSOS E RELAÇÕES EMPRESARIAIS. ELEGEMOS NOSSOS GESTORES, REPRESENTANTES DE RECURSOS HUMANOS E A OUVIDORIA COMO OS INTERLOCUTORES QUE NOS AJUDARÃO A ENCONTRAR AS RESPOSTAS PARA SOLUCIONAR AS QUESTÕES RELACIONADAS À CONDUTA NO GRUPO CITRÓLEO.

Você pode contar com a Ouvidoria, um canal para registrar e apurar os casos de denúncia de descumprimento ao Código de Conduta Ética do Grupo Citróleo. A Ouvidoria garante segurança, sigilo e preservação da identidade do manifestante, dentro do limite permitido pela legislação aplicável. É possível não se identificar (manifestação anônima). Neste caso, pedimos que informe o maior número de fatos sobre o caso para que possa ser encaminhado. Toda manifestação recebida é tratada com confidencialidade e os manifestantes serão protegidos contra represálias, dentro do limite permitido pela legislação aplicável.

CANAIS DE OUVIDORIA:

Site: <http://citroleogroup.com/site2017/ouvidoria/>

E-mail: ouvidoria@citroleogroup.com

Telefone: (14) 3656-9900

Carta: Rod. SP 197, km 18 Torrinha / SP – Brazil, CEP 17360-000

COMITÊ DE ÉTICA

O COMITÊ DE ÉTICA É FORMADO PELO:

- Diretor de Operações
- Presidente
- Ouvidor

ELE TEM COMO ATRIBUIÇÕES:

- Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Ética do Grupo Citróleo e esclarecer dúvidas quanto ao seu conteúdo;
- Analisar e deliberar sobre desvios de conduta e conflitos de natureza ética em relação às diretrizes estabelecidas;
- Estimular a adequação das práticas, políticas e procedimentos ao Código de Conduta Ética do Grupo Citróleo;
- Garantir a privacidade e a proteção dos temas e pessoas envolvidas em questões éticas;
- Aprovar e garantir a pertinência do Código de Conduta Ética do Grupo Citróleo, propondo o aprimoramento do documento;

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO GRUPO CITRÓLEO E, APÓS LER E ENTENDER SEU CONTEÚDO, CONCORDO COM AS REGRAS CONTIDAS NESTE DOCUMENTO E ASSUMO O COMPROMISSO DE SEGUIR TAIS DIRETRIZES NAS MINHAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS SOB PENA DE CAUSAR AÇÕES DISCIPLINARES, TAIS COMO ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO OU DESLIGAMENTO.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar ao meu gestor e à Ouvidoria qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética do Grupo Citróleo. Declaro que, neste momento, não estou em nenhuma situação que viole estes documentos e que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas. Declaro ser responsável por transmitir as regras do Código de Conduta Ética do Grupo Citróleo aos colaboradores sob minha gestão e atuar sobre situações de não conformidade com estes documentos.

Local, (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura)

Nome do Colaborador